



PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº478/2022

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado à empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.020.470/0001-80, e Inscrição Estadual n.º 13.166.477-8, estabelecida a Avenida Tancredo Neves, n.º 104, Bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-1221, e-mail real.super@uol.com.br, neste ato representada pelo Sr. MOACIR JOSE MALDANER, portador da cédula de identidade RG n.º 1.655.131 SSP/SC e CPF n.º 526.214.999-53, doravante denominada de "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA	
RESPONSÁVEL: MOACIR JOSE MALDANER	
CNPJ: 01.020.470/0001-80	
ENDEREÇO: TANCREDO NEVES, N.º 104, BAIRRO CENTRO	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 3544-1221	
EMAIL: real.super@uol.com.br	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	836341	ALCOOL ETILICO - HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL - LÍQUIDO, FRASCO 1 LITRO (ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO)	FR 1 L	450	R\$5,02	R\$2.259,00
2	842551	BANHA DE PORCO: BANHA REFINADA - GORDURA DE SUÍNO (TECIDO ADIPOSEO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	300	R\$19,80	R\$5.940,00



VAKqdf1rGG



3	843760	AÇÚCAR REFINADO 1KG, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, REFINADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, TERMOSSOLDADO CONTENDO 1 KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA	PC 1 KG	110	R\$6,71	R\$738,10
4	843793	ARROZ AGULHINHA 1KG: ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EM PACOTES DE 1 KG. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS E LIVRES DE UMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU, O QUE IDENTIFICARIA COMO PRODUTO DE SEGUNDA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC 1 KG	180	R\$3,47	R\$624,60
5	843809	BOLO SEM RECHEIO: BOLO SIMPLES (CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA, COCO, ETC), SEM COBERTURA. OS BOLO DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA DATA DE ENTREGUE E DEVERÃO SER MANTIDOS À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ O ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DO BOLO DEVERÁ CONTER O PESO EQUIVALENTE AO PEDIDO FEITO	KG	500	R\$28,940	R\$14.470,00
6	843847	CORANTE PARA ALIMENTO EM GEL: COMPOSTO POR XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, UMECTANTE PROPYLENE GLICOL, SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL, FRASCO COM 30G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	90	R\$14,70	R\$1.323,00
7	843850	CREME DE CONFEITEIRO: EMBALAGEM COM 1KG	UN	100	R\$30,20	R\$3.020,00
8	843863	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES APÓS ENTREGA.	PC 500 G	250	R\$13,29	R\$3.322,50
9	843873	GERGELIM BRANCO SEMENTE: EMBALAGEM COM 200G, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTÉ. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	PCT2 00GR	50	R\$17,50	R\$875,00
10	843876	IOGURTE NATURAL 170G: IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES.	UN	200	R\$5,89	R\$1.178,00
11	843878	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO, ADICIONADA DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADA EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 22MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 20G. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 395G.	LATA 375G R	1.500	R\$9,14	R\$13.710,00
12	843904	ÓLEO DE GIRASSOL: ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E FRIGORIFICAÇÃO. PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS/PET DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES.	UN	60	R\$11,40	R\$684,00





13	844009	OVOS DE GALINHA: OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO GRANDE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUÇÃO RECENTE E EMBALADA EM CARTELAS DE 12 UNIDADES COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO PELAS UNIDADES ESCOLARES E CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS.	150A 175F LS	3.750	R\$9,58	R\$35.925,00
14	844015	PICOLÉ DE FRUTA: SABOR DE LIMÃO, UVA, GROSELHA, ABACAXI, EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	UN	3.500	R\$4,22	R\$14.770,00
15	844016	PICOLÉ DE LEITE: SABOR DE CHOCOLATE, COCO, LEITE CONDENSADO, EMBALADO E ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	UN	2.800	R\$4,43	R\$12.404,00
16	844042	RODELAS DE ABACAXI EM CALDA: CONSERVA DE FRUTA (ABACAXI), COZIDOS AOS PEDAÇOS EM AÇÚCAR E ALGUM LÍQUIDO (ÁGUA OU SUCO DA FRUTA). EMBALAGEM: LATA CONTENDO 400G DO PRODUTO DRENADO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT 400 G	80	R\$11,72	R\$937,60
17	844046	SORVETE: SABORES DIVERSOS, À BASE DE LEITE, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 LITROS, ENTREGUE EM RECIPIENTE TÉRMICO.	UN	120	R\$128,90	R\$15.468,00
18	844050	ESCOVA MULTIUSO: FABRICADA EM PLÁSTICO E CERDAS EM POLIPROPILENO	UN	50	R\$2,27	R\$113,50
19	844073	ALGODÃO SANFONADO: PACOTE COM 25G	PAC	70	R\$2,50	R\$175,00
20	844079	BOMBOM SORTIDO: CAIXA COM 300G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	750	R\$13,24	R\$9.930,00
21	844083	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES APÓS ENTREGA.	PC 500 G	70	R\$18,09	R\$1.266,30
22	844085	PÃO INTEGRAL: PRODUTO OBTIDO DA AMASSADURA, FERMENTAÇÃO E COZIMENTO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA POTÁVEL E FERMENTO OU LEVEDURA, SENDO AINDA POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE SAL E DE OUTROS INGREDIENTES, INCLUINDO ADITIVOS, BEM COMO AUXILIARES TECNOLÓGICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR CORTE HORIZONTAL NA SUPERFÍCIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO, TAMANHO E FORMATO UNIFORME, PESANDO 400G POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADO QUE COMPROMETA A CONFORMAÇÃO TRADICIONAL E A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ REVELAR CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO NORMAIS E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (AROMA, COR, SABOR, TEXTURA) PRÓPRIAS. DEVE ESTAR ISENTO DE AGENTES PATOGENICOS, NÃO CONTER MICROORGANISMOS OU SUBSTÂNCIAS DELES DERIVADAS QUE POSSAM REPRESENTAR RISCO PARA A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NÃO APRESENTAREM SINAIS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA NORMAL COMPOSIÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. ALÉM DISSO, NÃO SERÃO ACEITOS PÃES QUE FORAM ARMAZENADOS QUENTES EM SACOS PLÁSTICOS, O QUE ACARRETA NO AMASSAMENTO DO PRODUTO.	UN	300	R\$11,95	R\$3.585,00
23	844088	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR ABACAXI BALDE 4KG A 4,5KG	UN	15	R\$169,10	R\$2.536,50
24	844089	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR PÊSSEGO BALDE 4KG A 4,5KG	UN	15	R\$178,76	R\$2.681,40





25	844090	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO: SABOR MORANGO BALDE 4KG A 4,5KG	UN	15	R\$175,43	R\$2.631,45
26	844091	POLPA DE FRUTA PARA RECHEIO DE BOLO:SABOR AMEIXA BALDE 4KG A 4,5KG	UN	15	R\$185,43	R\$2.781,45
27	844122	CONFEITO MISSANGA COLORIDA: EMBALADO EM PACOTE DE 30G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	90	R\$5,40	R\$486,00
28	844123	FERMENTO BIOLÓGICO GRANULADO: FERMENTO BIOLÓGICO PRODUZIDO A PARTIR DE CULTURAS DE "SACCHAROMYCES CEREVISIAS". DEVERÁ APRESENTAR COR CREME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DETRITOS DE VEGETAIS E/OU ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 G.	PC 500 G	610	R\$21,00	R\$12.810,00
29	844127	CREME PARA RECHEAR SABOR COCO: EMBALAGEM CONTENDO 4KG	BALD E4KG	25	R\$129,58	R\$3.239,50
30	844128	CREME PARA RECHEAR SABOR LEITE CONDENSADO: EMBALAGEM CONTENDO 4KG	BALD E4KG	25	R\$125,40	R\$3.135,00
31	844136	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA PARA BEBÊS: PRODUZIDO COM GLICERINA VEGETAL, HIPOALERGÊNICO, SUAVE, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS, SULFATOS E FTALATOS, PH FISIOLÓGICO, FORMULAÇÃO QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE COM USO DA CABEÇA AOS PÉS. EMBALAGEM COM 180 A 200ML.	UN	100	R\$17,09	R\$1.709,00
32	844141	SABONETE EM BARRA DE 90G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	600	R\$1,20	R\$720,00
33	844144	PENTE PLÁSTICO PARA CABELO: COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO, DENTES LARGOS, TAMANHO GRANDE 25X6CM	UN	300	R\$3,50	R\$1.050,00
34	844399	CONDICIONADOR PARA CABELOS: EMBALAGEM COM 350G	UN	350	R\$8,66	R\$3.031,00
35	844400	CORTADOR DE UNHA: GRANDE E EM INOX	UN	40	R\$6,20	R\$248,00
36	844405	CREME PARA PENTEAR SEM ENXÁGUE: EMBALAGEM 300ML	UN	420	R\$8,11	R\$3.406,20
37	844752	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO: PRODUTO CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE PELAS FOLHAS E RAMOS DA ILEX PARAGUANIENSIS ST. HILL., OBTIDO DO PROCESSO DE SECAGEM E MOAGEM DESTINADO AO PREPARO DE "CHIMARRÃO" PODENDO SER ADICIONADO DE AÇÚCAR. DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. EM EMBALAGEM COM 1KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC 277/2005 DA ANVISA.PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	UN	330	R\$14,65	R\$4.834,50
38	844937	AÇAFRÃO EM PÓ: AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ - HOMOGÊNEO, NA COR PARDO-AVERMELHADA, COM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ACRE, LEVEMENTE PICANTE. PACOTE COM 20G.	PAC OTE2 OGR	280	R\$1,75	R\$490,00
39	844939	COLORÍFICO: COLORÍFICO - EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MÓIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. PACOTE COM 250G.	UN	330	R\$4,04	R\$1.333,20
40	844947	MASSA PARA LASANHA: MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SÊMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PRÓPRIOS, TRANSPARENTES. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 500G	PC 500 G	390	R\$6,83	R\$2.663,70





41	848965	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REDUÇÃO DE PELO MENOS 39% DE CALORIAS. EMBALAGEM COM 210G	PCT2 10GR	210	R\$19,30	R\$4.053,00
42	849029	COBERTURA LIQUIDA - DO TIPO PARA UTILIZACAO EM CONFEITARIA, SABOR CHOCOLATE	BAL	34	R\$115,66	R\$3.932,44
43	849105	COBERTURA LÍQUIDA MORANGO PRÓPRIO PARA CONFEITARIA, EMBALAGEM COM 4KG.	BAL	34	R\$106,30	R\$3.614,20
44	849174	ALHO À GRANEL: ALHO A GRANEL, NACIONAL OU IMPORTADO, COR BRANCO/CREME, ISENTOS DE ODORES E/OU SABORES ESTRANHOS, ISENTOS DE UMIDADE, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. O ALHO DEVERÁ APRESENTAR-SE: - SÃOS; EXCLUEM-SE OS PRODUTOS QUE APRESENTEM PODRIDÕES OU ALTERAÇÕES QUE OS TORNEM IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, - PRATICAMENTE ISENTOS DE PARASITAS, - LIMPOS E PRATICAMENTE ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS VISÍVEIS, - FIRMES, ISENTOS DE DANOS PROVOCADOS PELO GELO OU PELO SOL, - ISENTOS DE GERMES VISÍVEIS EXTERIORMENTE, - ISENTOS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL. O DESENVOLVIMENTO E O ESTADO DOS ALHOS DEVEM PERMITIR-LHES: - SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANUTENÇÃO, E - CHEGAR AO LOCAL DE DESTINO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	340	R\$28,00	R\$9.520,00
45	849183	BETERRABA: BETERRABA - ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO DE GRANDE RESISTÊNCIA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	410	R\$7,59	R\$3.111,90
46	849185	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO. TRADICIONAL, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 30G CONTENHA 113 KCAL, 17G DE CARBOIDRATOS, 2,9G DE PROTEÍNAS, 3,6G DE GORDURAS TOTAIS, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 1,5G DE FIBRA ALIMENTAR, 208MG DE SÓDIO E ISENTO DE GORDURA TRANS. PACOTE 800G	PAC OTE 80	3.350	R\$16,87	R\$56.514,50
47	849189	CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO (ACÉM): CARNE BOVINA - TIPO ACÉM DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA), EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM E COMPRIMENTO DE 6 CM QUE ESPECIFICA "ISCA DE CARNE". PACOTES CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	1.870	R\$22,00	R\$41.140,00
48	849200	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM): CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 3 KG DO PRODUTO, PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	4.320	R\$19,90	R\$85.968,00



VAKqdf1rGG



49	849213	CORANTE PARA ALIMENTO LÍQUIDO: COMPOSTO ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO E CORANTE ARTIFICIAL, FRASCO COM 10ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	90	R\$6,90	R\$621,00
50	849216	FILÉ DE FRANGO CONGELADO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. FILÉ DE FRANGO SEM OSSO, EM FATIAS, TIPO SASSAMI. CONGELADO, COM CERCA DE 150G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	1.130	R\$15,80	R\$17.854,00
51	849219	FRUTAS CRISTALIZADAS À GRANEL: FRUTAS FRACIONADAS, ONDE PARTE DA ÁGUA DESSAS FRUTAS É SUBSTITUÍDA POR AÇÚCAR, COBERTA POR XAROPE DE AÇÚCAR QUENTE, DANDO-LHE APARÊNCIA CRISTALINA. DEVE SER EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, IMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER O PESO CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	34	R\$17,09	R\$581,06
52	849222	LARANJA: LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SABOR E CHEIRO CÍTRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	11.900	R\$2,83	R\$33.677,00
53	849223	LARANJA LIMA: LARANJA LIMA, PROCEDENTE DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES, SEM AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER AOS PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO CASO DE FRUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	100	R\$5,68	R\$568,00
54	849227	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA – TIPO CALABRESA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA DA SEMAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	1.010	R\$24,33	R\$24.573,30





55	849228	LINGUIÇA TOSCANA: LINGUIÇA SUÍNA – TIPO TOSCANA, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	880	R\$16,22	R\$14.273,60
56	849230	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL: MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO DE FARINHA DE ARROZ E FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLÚTEN, FONTE DE FIBRAS, COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. TIPO PARAFUSO, ESPAGUETE OU PENNE. PACOTE COM 500G.	PC 500 G	60	R\$3,37	R\$202,20
57	849237	MEIO DE ASA CONGELADO: SEM TEMPERO, CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 CM. OS PRODUTOS DEVEM MOSTRAR O PESO NAS EMBALAGENS CONFIRMANDO O PEDIDO FEITO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO NO MÁXIMO 3 KG POR PACOTE PARA FACILITAR O RECEBIMENTO, DESCONGELAMENTO E A CONFERÊNCIA DA MERCADORIA. A TEMPERATURA DAS CARNES SERÁ MONITORADA E ESTAS NÃO DEVERÃO CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA COM TEMPERATURA SUPERIOR A 4°C ONDE POSTERIORMENTE SERÃO IMEDIATAMENTE SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA NUTRICIONISTA. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA NUTRICIONISTA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	390	R\$18,67	R\$7.281,30
58	849246	QUEIJO TIPO MUÇARELA COM REGISTRO NO SIF, SISE/MT OU SIM. PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS NA EMBALAGEM ORIGINAL OU FATIADO QUANDO SOLICITADO PELA UNIDADE ESCOLAR. NO CASO DE ENTREGA DE QUEIJO FATIADO, ESTE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO DIA DA ENTREGA, E ONDE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇA A MESMA PRECISA ESTAR EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS ENTREGAS DEVERÃO SER EFETUADAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DAS NUTRICIONISTAS. NÃO SERÃO ACEITOS ATRASOS, O QUE PODE PREJUDICAR O CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO ESTIPULADO PELA EQUIPE DE NUTRICIONISTAS. CASO O PRODUTO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO TERMO, O MESMO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE SUBSTITUÍDO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	5.600	R\$34,80	R\$194.880,00
59	849248	RECHEIO DE BOLO PRONTO SABOR BRIGADEIRO BALDE 4KG: CREME PRONTO SABOR BRIGADEIRO ESTÁVEL NO FORNEAMENTO E CONGELAMENTO PARA USO EM CONFEITARIA EM GERAL. EMBALAGEM BALDE CONTENDO 4KG.	BALD E4KG	15	R\$160,45	R\$2.406,75





60	849252	REPOLHO - ROXO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO - REPOLHO BRANCO: PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SÁDIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	180	R\$12,47	R\$2.244,60
61	849267	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, GOFRADO, AERADO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS CONTENDO 50 TOALHAS COM DIMENSÕES DE 20CMX22CM CADA	PAC OTE 2	680	R\$3,670	R\$2.495,60
62	849273	ABÓBORA CABOTIÃ: ABÓBORA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DEFORMAÇÕES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM EM ETIQUETAS TÉRMICAS.	KG	500	R\$5,49	R\$2.745,00
63	849279	BOLO RECHEADO: BOLO BRANCO, RECHEADO COM DOIS TIPOS DE RECHEIO SENDO QUATRO LEITES SEMPRE A PRIMEIRA OPÇÃO, A SEGUNDA OPÇÃO PODE VARIAR ENTRE ABACAXI, AMEIXA, BRIGADEIRO, COCÓ, PÊSSEGO, MORANGO (FRUTAS OU GELÉIAS). A COBERTURA DEVERÁ SER DE CHANTILLY OU GLACÊ. OS BOLOS PODERÃO SER FABRICADOS NO MÁXIMO 24H ANTES DA DATA DE ENTREGUE E DEVERÃO SER MANTIDOS REFRIGERADOS PARA QUE NO ATO DA ENTREGA CHEGUE NA UNIDADE SOLICITANTE COM TEMPERATURA MÁXIMA DE 4°C. A EMBALAGEM DO BOLO DEVERÁ CONTER O PESO EQUIVALENTE AO PEDIDO FEITO.	KG	550	R\$50,40	R\$27.720,00
64	849286	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 - M.A. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	PC 1 KG	1.880	R\$5,50	R\$10.340,00
65	849289	FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 250G. INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	FR25 OGR	750	R\$7,51	R\$5.632,50
66	849314	FUBÁ: FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. TIPO FINO, 100% MILHO. PACOTE COM 1KG	PC 1 KG	485	R\$3,99	R\$1.935,15



VAKqdf1rGG



67	849315	GELATINA: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DÍOXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. SABORES DIVERSOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, TUTTI-FRUTTI, CEREJA E LIMÃO. EMBALAGEM DE 20 A 30G.	UN	1.000	R\$1,46	R\$1.460,00
68	849316	GELATINA DIET: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME, CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. PÓ PARA GELATINA DIET COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: UVA, MORANGO, MARACUJÁ, ABACAXI, FRAMBOESA, TUTTI-FRUTTI, CEREJA E LIMÃO. EMBALAGEM DE 10 A 12G	UN	250	R\$2,43	R\$607,50
69	849353	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO: MACARRÃO TIPO NINHO, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC 500 G	700	R\$5,00	R\$3.500,00
70	849356	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SADIAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO. ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA. INGREDIENTES PRINCIPAIS: TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS E POLPA DE PIMENTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 340ML. EM CASO DE PRODUTOS COM EMBALAGEM (LATAS, POTES, SACHÊS ETC) NÃO SERÃO ACEITOS AQUELAS QUE ESTIVEREM ENFERRUJADAS, ESTUFADAS, AMASSADAS, TRINCADAS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL24 5M²	2.020	R\$1,54	R\$3.110,80
71	849390	ALFACE AMERICANA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, ESTES DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA	MAC 01U ND	1750	R\$8,00	R\$14.000,00
72	849392	AMEIXA EM CALDA: LATA 400GR, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LT 400 G	100	R\$17,85	R\$1.785,00
73	849393	AMENDOIM CRU TIPO I: GRÃOS INTEIROS, SABOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RDC 172/2003 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC 500 G	500	R\$8,050	R\$4.025,00
74	849398	CANELA EM RAMA: EMBALADA EM PACOTE DE 10G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	PC 10 G	250	R\$2,17	R\$542,50



VAKqdr1rGG



75	849400	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO À BASE DE SUCRALOSE: ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ GRANULADO, À BASE DE SUCRALOSE, DE USO CULINÁRIO, PRÓPRIO PARA FORNO E FOGÃO. EMBALAGEM COM 350 A 400G	PT 400 G	130	R\$31,00	R\$4.030,00
76	849410	NOZ MOSCADA: NOZ MOSCADA - EM PÓ, CONSTITUÍDA DE AMÊNDOAS SECAS E MOÍDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE MOFO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE DE 10G.	UN	180	R\$2,85	R\$513,00
77	851970	AVEIA EM FLOCOS FINOS: AVEIA - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. EMBALAGEM 500G.	PC 500 G	300	R\$5,60	R\$1.680,00
78	851971	COBERTURA GANACHE DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM 1KG	BAL	34	R\$105,95	R\$3.602,30
79	851972	COBERTURA GANACHE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM 1KG	BAL	60	R\$109,00	R\$6.540,00
80	852858	AÇÚCAR CRISTAL: AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,2%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 2KG	PCT2 QUIL O	4.600	R\$5,25	R\$24.150,00
81	852860	ARROZ AGULHINHA 5KG: ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO A OLHO NU. PACOTE DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC 5 KG	1.600	R\$16,33	R\$26.128,00
82	852865	DOCE EM PASTA DE FRUTAS: DOCE DE FRUTA, TIPO GELÉIA, COM ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE E CONSISTÊNCIA GELATINOSA EM SABORES VARIADOS COMO: UVA, MAÇÃ, MORANGO, GOIABA, ABÓBORA, PÊSSEGO, ETC. POTE DE 400G. EM CASO DE PRODUTOS COM EMBALAGEM (LATAS, POTES, ETC) NÃO SERÃO ACEITOS AQUELES QUE ESTIVEREM, ESTUFADOS, AMASSADOS, TRINCADOS, APRESENTAREM VAZAMENTOS NAS TAMPAS, FORMAÇÃO DE ESPUMAS, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO. OBSERVAR PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER POTE EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPAS E CORPO EM MATERIAL APROVADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS (RESOLUÇÃO N°105, DE 19/05/99, ANVISA/MS RESOLUÇÕES RDC N° 51 E 52, DE 26/11/2010), QUE MANTENHA A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A SUA ABERTURA, COM CAPACIDADE PARA 400G. VALIDADE IGUAL O SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	380,	R\$5,77	R\$2.192,60
83	852868	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: 30ML. VALIDADE IGUAL O SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	125	R\$3,58	R\$447,50
84	852872	GELÉIA DE FRUTAS DIET: GELÉIA DE FRUTA - SABOR MORANGO, DIET, INGREDIENTES: EDULCORANTES NATURAL SORBITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO, SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, ELABORADO COM FRUTAS INTEIRAS E SELECIONADAS, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE FRUTA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. GELÉIA DE FRUTAS DIET, COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA, FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. EMBALAGEM DE 230G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	R\$20,51	R\$4.102,00
85	852873	GOIABADA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	170	R\$11,95	R\$2.031,50





86	852892	PÃO DE FORMA FATIADO: PÃO DE FORMA FATIADO - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS. O PÃO DEVERÁ SE APRESENTAR FATIADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNEO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA. SE O PRODUTO UTILIZAR A DENOMINAÇÃO DE ALIMENTO ENRIQUECIDO/FORTIFICADO, DEVERÁ ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO TÉCNICO PARA A FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS, E, ESSES PRODUTOS NÃO OBTERÃO VANTAGENS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS OU CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA NA PORÇÃO DE 2 (DUAS) FATIAS. O PÃO DE FORMA DEVERÁ SER PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PACOTE 400G	PC 400 G	1.030	R\$10,83	R\$11.154,90
VALOR TOTAL					R\$865.993,20	

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal para o exercício N°650 de 2022, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.



VAKqdf1rGG



4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **08/11/2022 a 07/11/2023**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Todos os produtos (perecíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total ou fracionada conforme cronograma enviado, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Fazenda, fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mensalmente, entre os meses de outubro de 2022 a outubro de 2023.



VAKqdr1rGG



5.2.2. O fornecedor deverá seguir as seguintes orientações em relação aos produtos entregues:

a) Carnes

- As carnes devem chegar aos locais congeladas ou resfriadas com temperaturas menores ou iguais a 4°C;
- As mesmas devem estar embaladas em sacos plásticos transparentes com quantidade máxima de 3kg cada;
- Devem estar devidamente etiquetadas com etiquetas térmicas, resistentes contendo as seguintes informações: peso do produto, data da pesagem, identificação do produto e identificação do fornecedor / empresa;
- A balança utilizada para pesagem deve apresentar certificação pelo INMETRO;
- Devem apresentar cor, odor e textura característicos. Não podem estar amolecidas, com escurecimento ou manchas esverdeadas;
- A quantidade de sebo ou gordura aparente e aponervuras não podem ser superiores a 10%;
- Não podem ser adicionadas de água para efetuar o congelamento;
- Não podem apresentar cristais de gelo.

b) Frutas e verduras

- Devem ser de primeira qualidade com grau de maturação que suportem o transporte, a manipulação, a conservação e o consumo;
- Com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade;
- Com uniformidade nos tamanhos e nas cores;
- Não são permitidas perfurações, rachaduras, cortes, brotos, colorações atípicas e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças;
- Devem estar livres de sujidades, terras ou resíduos de fertilizantes aderentes à casca;
- Devem estar livres de insetos, parasitas e larvas;
- Em relação aos vegetais folhosos não podem apresentar as folhas murchas, descoloradas ou amareladas. As folhas devem estar frescas, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, uniformes em tamanho, aroma e cor típicas da variedade e não devem apresentar folhas estragadas aderidas.
- Caso o edital especifique que o produto deva ser orgânico, o mesmo deverá vir com o selo que o certifique.

c) Alimentos não perecíveis (latas, pacotes, caixas)

- Os mesmos devem seguir as especificações de cada produto descritas no Termo de Referência;
- Os mesmos devem apresentar embalagens íntegras e intactas, não sendo aceitos embalagens com furos, rachaduras, amassadas, enferrujadas, estufadas e deterioradas;
- Deve apresentar o nome do produto, lote e data de validade;
- O prazo de validade deve ser superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do mesmo;
- Não serão aceitos produtos cuja marca não seja a marca aprovada durante o processo licitatório;
- Não serão aceitas embalagens que apresentam presença de insetos, larvas, parasitas e outros contaminantes;

d) Polpa de frutas congeladas

- As mesmas devem ser entregues congeladas com temperatura abaixo de 0°C
- As polpas devem ser sem açúcar e apresentar 80% da polpa de fruta do sabor especificado;
- Devem apresentar rotulagem nutricional;
- Não serão aceitas polpas cuja embalagem primária esteja danificada;
- A embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade.

e) Produtos de higiene e descartáveis

- Devem apresentar embalagens íntegras e intactas, não sendo aceitos embalagens com furos, rachaduras, amassadas, enferrujadas, estufadas e deterioradas;
- O prazo de validade deve ser superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do mesmo;
- Não serão aceitos produtos cuja marca não seja a marca aprovada durante o processo licitatório.

5.2.2.1 Além das regras estabelecidas no presente termo de referência, a empresa contratada também deverá seguir todas as normas vigentes e aplicadas à estocagem, transporte e fornecimento de alimentos, em especial, mas não exclusivamente, os alimentos perecíveis, conforme a Portaria SVS/MS N° 326 de 30/07/1997.



VAKqdf1rGG



5.2.3. As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas de entrega ou **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (requisição) ou ainda com antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensais, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Educação e Cultura, de Saúde e Saneamento, de Esporte e Lazer, de Fazenda, de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico através dos departamentos de compras.

5.2.3.1. Caso a contratada não entregue os produtos dentro do prazo exigido, poderá ser aplicada multa diária por descumprimento da referida exigência, conforme regras legais e após a formalização do Registro de Ocorrência a ser encaminhado pelo Gestor de Contratos do município.

5.2.3.2. O prazo máximo previsto no item **9.3.** visa garantir o atendimento adequado das unidades do município e o cronograma de fornecimento dos produtos a serem adquiridos, visto que, não há no município estrutura com condições de armazenamento e estocagem dos materiais solicitados no presente termo de referência.

5.2.3.3 As entregas deverão ocorrer nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento e em anexo (ANEXO II) encontram-se os endereços das unidades que receberão os produtos licitados neste termo.

5.2.4. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.5. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

5.2.6. Os produtos não perecíveis entregues devem ter uma validade mínima de 6 meses e os produtos perecíveis devem apresentar o peso em todas as embalagens em etiquetas termo resistentes contendo descrição do produto, peso, data de pesagem. Todos os produtos precisam ter Registro nos Órgãos Competentes.

5.2.7. Os pães serão rejeitados quando se apresentarem queimados, mal cozidos, com a superfície rugosa, com sujidades, massa seca e excesso de gordura.

5.2.8. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.9. Não serão aceitos produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

5.2.10. No ato do recebimento, será aplicado um check list (ANEXO II) para verificação das características acima citadas na presença do entregador e caso algum produto esteja em desacordo, o mesmo será devolvido no ato da entrega e deverá ser substituído conforme item 9.13.

5.2.11. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.12. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

5.2.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, assim como divergência das marcas ofertadas pela empresa e aprovadas pelos fiscais de contrato, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de:

a) Imediatamente para itens relativos à alimentos (perecíveis ou não), arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item;

b) 5 (cinco) dias para itens descartáveis e produtos de higiene pessoal, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item.

5.2.14. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.15. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5.2.16. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.





CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 547/2022 emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	33903000	392	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000	521	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	- MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	33903000	495	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	33903000	408	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	33903000	419	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.002.08.243.0025.2060	MANUT. BOMB. DO FUTURO/AABB COMUNID./LUZ DO AMANHA	33903000	464	1.500.000
SEC ASSIST SOCIAL	08.002.08.243.0025.2056	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	33903000	454	1.500.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DAS ATIV DA ATENÇÃO BASICA	33903000	714	1.500.100200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -CAPS	33903000	806	1.500.100200
SEC. EDUCACAO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903000	106	1.500.1001
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUT ATIV DA SEC. DE ESPORTE E LAZER	33903000	655	1.500.000
SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT DAS ATIV DA SEC. DE SEGURANCA	33903000	974	1.500.000
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE FAZENDA	33903000	76	1.500.000
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	33903000	540	1.500.000

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.



VAKqdf1rGG



- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- 7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:
- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2. Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. **A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;





- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21.** A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
- 7.2.23.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.26.** Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.27.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.28.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante.** Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.
- 8.2.1.** A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.
- 8.3.** No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:
- 8.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Sorriso-MT;
- 8.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;
- 8.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 8.3.4.** Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **inexecução total da obrigação assumida;**
- 8.3.4.1.** Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.
- 8.3.5.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;





8.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e

8.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

8.3.8. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o município de Sorriso-MT poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

8.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.7. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Jamille Emanuelle Souza Foléis Serpa

SUBSTITUTO: Andreia de Medeiros Goulart

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

TITULAR: Catia Freitas Luciano

SUBSTITUTO: Luciana Azevedo

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Danúbia Coradini

SUBSTITUTO: Ligiane Bazzo da Silva e Lidiane de Fátima Koling

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER

TITULAR: Julio Cesar Moura

SUBSTITUTO: Antonio Santiago

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: Cap Bm Daniel Alves de Moura e Silva

SUBSTITUTO: Solenir Gobbi

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TITULAR: Jessé Ferreira Barros

SUBSTITUTO: Neemias Alves de Oliveira

g) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: Maira Schell

SUBSTITUTO: Sandroneia Aparecida Klauss

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



VAKqdr1rGG



17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está, delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 08 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER
LTDA
MOACIR JOSE MALDANER
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: AMANDA ALVES SALDANHA
CPF: 046.783.511-08



Signatário 1: AMANDA ALVES SALDANHA

Assinado com (Senha) por AMANDA ALVES SALDANHA em 11/11/2022 às 09:54 de Brasília

Signatário 2: MARISETE M BARBIERI

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 11/11/2022 às 09:54 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: VAKqdf1rGG



VAKqdf1rGG